

Anúncio n.º 5630-IR/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1778/95.7PSLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Agostinho Pereira da Silva Santos, filho de Custódio Pinto da Costa e de Maria da Conceição Pereira da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1961, casado, titular do bilhete de identidade n.º 10197011, com domicílio na Av. 1 de Maio, letra L, Loureira, Braga, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 28 de Julho de 1995, por despacho de 26 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por notificação através de Estabelecimento Prisional.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 5630-IS/2007

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 959/04.9S5LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Borges de Oliveira, filho de Onofre José Matrola de Oliveira e de Maria Helena Tavares Borges Matrola de Oliveira, natural de Lisboa, São Jorge de Arroios, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Dezembro de 1970, pintor da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 10327743, com domicílio no E. P. de Caxias, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 2004, por despacho de 19 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

28 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivão-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Anúncio n.º 5630-IT/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1466/04.5SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Elcid Araújo dos Reis Pires, filho de Mário António Avelino dos Reis Pires e de Julieta Maria Bastos Pinto Araújo, de nacionalidade guineense, nascido em 24 de Setembro de 1975, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 228937990, titular do bilhete de identidade n.º 16163822, com domicílio na Rua Bordalo Pinheiro, lote 7, 5.º esquerdo, 2835 Baixa da Banheira, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 24 de Outubro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivão-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 5630-IU/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 13291/02.3TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Delmiro Andrade

Sequeira, filho de Manuel Martins Sequeira e de Maria da Luz Andrade Sequeira, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1971, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11094768, com domicílio no Alto de Santa Catarina, Rua 1, 220, Linda-a-Velha, Linda-a-Velha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 18 de Março de 2002, por despacho de 25 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivão-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 5630-IV/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7631/99.8TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Adelino José Domingos, filho de Domingos Congo e de Rosa Domingos, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Maio de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 16149623, autorização de residência n.º 29755, Sef Setúbal, com domicílio na Avenida de Santa Marta, 40, 1.º-D, Casal de Cambra, Sintra, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 11 de Dezembro de 1998, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção e notificação através de entidade policial.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 5630-IX/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 214/04.4PCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Musa Ndure, filho de Lamin Ndure e de Jhala Joof, natural da Gâmbia, de nacionalidade gambiana, nascido em 10 de Agosto de 1974, passaporte n.º G00040134, com domicílio na Rua Marquês Ponte de Lima, 27, 3.º esquerdo, Socorro, 1100-033 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelos artigos 25.º e 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 27 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a nulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 5630-IZ/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4772/04.5TDLBSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Martins Marques Ribeiro, natural de Anadia, Vilarinho do Bairro, Anadia, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Fevereiro de 1948, titular do bilhete de identidade n.º 640750, com domicílio na Rua Basílio Teles 30, 1.º esquerdo, 2700 Damaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Fevereiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

2 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 5630-JA/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 273/03.7SALS, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Manuel Esteves Cunha Silva, filho de Acácio da Costa Silva e de Maria do Céu Esteves Cunha, natural de Carnaxide, Oeiras, de nacionalidade portuguesa, titular da identificação fiscal n.º 215018346, titular do bilhete de identidade n.º 11277174, com domicílio na Rua 3, 46, Bairro da Boavista, Lisboa, 1000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples (de motor de embarcação), previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2003, por despacho de 2 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

4 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — A Escrivã-Adjunta, *Virgínia Branco*.

Anúncio n.º 5630-JB/2007

A Dr.ª Paula Cristina dos Santos Henriques Antão, juíza de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 541/05.3TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Osvaldo Jose Gomes Borges, filho de José Gomes Tavares Borges e de Maria Helena Gomes Borges, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Setembro de 1981, solteiro, servente da construção civil, titular do bilhete de identidade n.º 12651265, com domicílio na Rua Portugal Durão, 58, 2.º direito, Lisboa, 1600-187 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo artigo 210.º do Código Penal, praticado em 24 de Fevereiro de 2001, por despacho de 4 de Julho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, no processo n.º 52/01.6PALSB o qual correu termos nesta 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal de Lisboa com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

5 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina dos Santos Henriques Antão*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Manuel Matos*.

Anúncio n.º 5630-JC/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 339/97.0PASNT, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Jorge Duarte Lopes Afonso, filho de Luís Filipe Ribeiro Pires Lopes e de Ana Maria Duarte Lopes, natural de Portugal, Lisboa, Mártires, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 20 de Maio de 1973, casado, titular do bilhete de identidade n.º 11181481, com domicílio na Rua da Holanda, 7, 2.º direito, Urbanização das Campinas, 2605-225 Belas, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 7 de Julho de 1996, por despacho de 19 de Março de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos

termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria de Lurdes Cardiga*.

Anúncio n.º 5630-JD/2007

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 787/04.1PRLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Cristiano Manuel Wilson José, natural de Angola, nascido em 16 de Julho de 1980, passaporte n.º Ao1185487, com domicílio na Rua Principal, lote 773, 1.º esquerdo, Bairro da Fraternidade, S. João da Talha, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 19 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Anúncio n.º 5630-JE/2007

A Dr.ª Margarida Isabel Pereira de Almeida, juíza de direito da 3.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11145/01.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Elisa Maria Correia Franco, filha de Hermínio da Conceição Franco e de Maria Adelaide Rodrigues Correia Franco, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascida em 25 de Junho de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 5337995, com domicílio na Rua Virgílio Martinho, 8, 1.º esquerdo, Paio Pires, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º do Código Penal, foi a mesma declarada contumaz, em 26 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

6 de Julho de 2007. — A Juíza de Direito, *Margarida Isabel Pereira de Almeida*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria da Graça Conceição Franco*.

Anúncio n.º 5630-JF/2007

A Dr.ª Tânia Isabel B. Sampaio Sousa Carrusca, juíza de direito da 2.ª Secção do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 7045/04.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Alessandro Pereira Assis, natural de Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 11 de Março de 1974, solteiro, passaporte n.º Cm 937036, titular da identificação fiscal estrangeira n.º 244849013, segurança social n.º 12011678538, com domicílio na Av. Marqueses Ferreira, Lamas, Ferreira de Aves, 3560-049 Ferreira de Aves, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 3 de Abril de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 6 de Julho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo